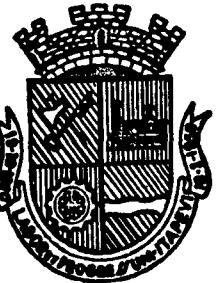


17 19

# CÂMARA MUNICIPAL

DE



# ITAPEVI



190

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO N.º 046/97**

**PROJETO N.º 032/97**

de Lei

**INTERESSADO** Prefeitura Municipal de Itapevi

**ASSUNTO** "Dispõe sobre o Plano Plurianual do  
Município de Itapevi para o período de  
1998 a 2001."

Lei 1374

~~DIGITALIZADO  
POR~~

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
<b>01. 00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
	<b>1.1 Reforma e Adequação do Prédio da Câmara</b>	Compor espaço físico necessário à realização das atividades parlamentares, possibilitando, concomitantemente, melhor aproveitamento do prédio já existente para atividades administrativas e de atendimento ao público.
	<b>1.2 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Dependência da Câmara e Realização de Serviços Externos</b>	Viabilizar a estrutura necessária em face das modificações produzidas no prédio com equipamentos e materiais de uso permanente destinados ao desenvolvimento das atividades diárias.
	<b>1.3 Modernização de Sistema Computadorizado</b>	Modernizar os serviços atinentes às atividades legislativas e administrativas, agilizando a obtenção de informações e o atendimento à população.
<b>02. 00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>2.1 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Dependências do Gabinete e Realização de Serviços Externos</b>	Aparelhar as dependências do Gabinete, inclusive nos locais destinados a execução dos serviços administrativos e ao atendimento à população, com os equipamentos e materiais de uso permanente necessários ao desenvolvimento das atividades diárias. Possibilitar a execução dos serviços externos, mediante aquisição ou locação dos veículos apropriados.
	<b>2.2 Implantação de Sistema Computadorizado</b>	Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.
	<b>2.3 Instalação de Unidade do Corpo de Bombeiros</b>	Propiciar serviço permanente de atendimento para proteção da população e do patrimônio público/privado na prevenção e no combate de eventos calamitosos, mediante construção de prédio adequado ou aquisição e reforma de prédio para sediar a Unidade e aquisição de equipamentos e material permanente necessários ao serviço.
	<b>2.3.1 Construção ou Aquisição e Reforma de Prédio</b>	
	<b>2.3.2 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
	<b>2.4 CONDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades de
	<b>2.4.1 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>2.4.1 Aquisição de Equipamentos e atendimento às vítimas de eventos calamitosos.</b>
	<b>2.5 CODESI - Conselho Desenvolvimento de Itapevi</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades de
	<b>2.5.1 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>2.5.1 Aquisição de Equipamentos e execução das atividades.</b>
	<b>2.5.2 Implantação de Sistema Computadorizado</b>	Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.
	<b>2.6 Instalação de Dois (02) Distritos Policiais e Uma (01) Delegacia da Mulher</b>	Possibilitar melhor distribuição no atendimento à população na ocorrência de eventos que necessitem de auxílio da Polícia Civil, bem como proporcionar atendimento adequado nos eventos de natureza criminosa praticados contra a mulher, com equipamentos e materiais de uso permanente necessários a execução das tarefas
	<b>2.6.1 Construção ou aquisição de Reforma de Prédio</b>	<b>2.6.1 Construção ou aquisição de Reforma de Prédio</b>
	<b>2.6.2 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>2.6.2 Aquisição de Equipamentos e atinentes.</b>
	<b>2.7 Vara Distrital de Itapevi - Comarca de Cotia</b>	Possibilitar melhor distribuição no atendimento à população na ocorrência de eventos que necessitem de auxílio da Polícia Civil, bem como proporcionar atendimento adequado nos eventos de natureza criminosa praticados contra a mulher, com equipamentos e materiais de uso permanente necessários a execução das tarefas
	<b>2.7.1 Reforma do Prédio concedido pelo Município para uso do Poder Judiciário</b>	Possibilitar melhor distribuição no atendimento à população na ocorrência de eventos que necessitem de auxílio da Polícia Civil, bem como proporcionar atendimento adequado nos eventos de natureza criminosa praticados contra a mulher, com equipamentos e materiais de uso permanente necessários a execução das tarefas
	<b>2.7.2 Implantação e/ou Modernização de Sistema Computadorizado</b>	<b>2.7.2 Implantação e/ou Modernização de Sistema Computadorizado</b>
	<b>2.7.3 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>2.7.3 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>
	<b>2.8 Junta de Alistamento Militar</b>	
	<b>2.8.1 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>2.8.1 Aquisição de Equipamentos e Possibilitar melhores condições de atendimento na área.</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

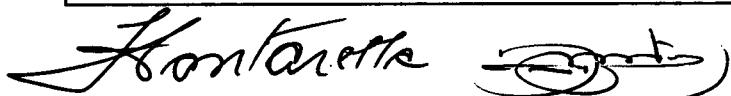
UNIDADE	ÓRGÃO	OBJETIVO
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
	<b>3.1 Implantação de Sistema Computadorizado</b>	Possibilitar agilidade na obtenção de informações e no atendimento.
	<b>3.2 Guarda Municipal de Itapevi</b>	
	<b>3.2.1 Construção ou Aquisição e Reforma de Prédio</b>	Propiciar a manutenção da proteção dos bens, serviços e instalações do Município, mediante construção de prédio adequado ou aquisição e reforma de prédio para sediar a Guarda e aquisição de equipamentos e material permanente necessários aos serviços.
	<b>3.2.2 Aquisição de equipamentos e Material Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.
	<b>3.3 PROCON ITAPEVI - Proteção e Defesa do Consumidor</b>	
	<b>3.3.1 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas internas e externas.
<b>04.00</b>	<b>SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	
	<b>4.1 Modernização de Sistema Computadorizado</b>	Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas. Modernizar os serviços de controle e legislação, assegurando a atualização necessária.
	<b>4.2 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**"ITAPEVI-Cidade Esperança"**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

UNIDADE	ÓRGÃO	OBJETIVO
05.00	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
	<b>5.1- Implantação de Sistema Computadorizado</b>	Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.
	<b>5.2 Contratação de Prestação de Serviços para Realização das Atividades (Filmagens, Sonorização, transporte, etc.)</b>	Facilitar o serviço de comunicação com a população do Município (informativos de interesse público, campanhas preventivas de aspecto social etc.), bem como viabilizar a rapidez necessária no conhecimento de informações básicas de cunho administrativo e correto arquivo de dados.
	<b>5.3 Aquisição de Equipamentos e Material de Uso Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.
06.00	<b>SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	
	<b>6.1 Implantação de Sistema Computadorizado</b>	Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.
	<b>6.2 Contratação de Serviços Especializados ou de Terceiros</b>	Assegurar o melhor desenvolvimento de serviços
	<b>6.3 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.
07.00	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	<b>7.1 Reestruturação Funcional para Adequação à Administrativa, com Extinção e Transformação de Cargos, Municipais bem como Redefinição de Competências e Atribuições</b>	Permitir o correto aproveitamento dos diversos setores e divisões da estrutura administrativa, existente, possibilitando às Secretarias Municipais o perfeito desenvolvimento dos trabalhos a serem executados, bem como ampliação dos serviços.
	<b>7.2 Realização de Concursos Públicos para Preenchimento de Cargos</b>	Manter a estrutura necessária à execução dos serviços e obras públicas no tocante de área de pessoal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
	<b>7.3 Contratação de Prestação de Contratação de serviços para manutenção de Serviços para Manutenção das sistemas de telefonia, copiadora e máquinas de Centrais Telefônicas, Máquinas escrever e de calcular e limpeza dos próprios Xerox, Limpeza de Próprios Municipais.</b>	
	<b>7.4 Implantação de Sistema de Utilizar menor espaço físico para armazenamento Microfilmagem de Documentos</b>	<b>de documentos, com maior segurança de arquivamento e localização.</b>
	<b>7.5 Modernização de Sistema Computadorizado</b>	<b>Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas interna e externa</b>
	<b>7.6 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.</b>
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
	<b>8.1 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.</b>
	<b>8.2 Modernização de Sistema Computadorizado</b>	<b>Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas interna e externa</b>
	<b>8.3 Aperfeiçoamento do Sistema de Fiscalização e Arrecadação de Tributos</b>	<b>Manter devidamente atualizadas as informações relativas a cadastramento de empresas, profissionais liberais e autônomo do Município, propiciando o necessário equilíbrio na arrecadação.</b>
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
	<b>9.1 Elaboração do Plano Diretor</b>	<b>Definir normas e diretrizes para o desenvolvimento global do município sob o aspecto físico, social, econômico, administrativo desejado pela comunidade.</b>
	<b>9.2 Revisão da Lei de Zoneamento</b>	<b>Proporcionar o uso de ocupação do solo adequado a topografia do município e revisar a Lei de loteamento.</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**"ITAPEVI-Cidade Esperança"**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
9.3 Elaboração do Código de Regulamentar as normas de construção.	Obras	
9.4 Elaboração da Lei de Definir as Diretrizes para a aprovação de projetos Diretrizes para Implantação de condomínio.	Condomínios	
9.5 Revitalização do Centro Comercial	Definir as normas para reurbanização do Centro Comercial visando adequar a nova realidade.	
9.6 Recadastramento e Mapeamento da Infra-estrutura Urbana	Registrar e documentar todas as alterações e movimentos que ocorrem no município, através de fotos aéreas, digitalizadas, mapeamento cadastral da infra-estrutura existente, em execução e projetada.	
9.7 Programa de Desenvolvimento Industrial	Viabilizar a implantação do distrito industrial do município.	
9.8 Programa de Desenvolvimento Habitacional de Baixa Renda	Desenvolver programas para habitação em parceria com órgãos governamentais.	
9.9 Reurbanização de Favelas	Reurbanizar as favelas e áreas de risco.	
9.10 Plano Comunitário de melhorias	Parceria com a população nas melhorias de seu bairro como asfalto e demais obras de infra-estrutura.	
9.11 Programa de Transporte	Priorizar a integração do transporte coletivo, projetando as obras que forem necessárias.	
9.12 Planejamento de Vias de Circulação de Pedestres	Alargamento da faixa de calçada para que o pedestre tenha condições de trafegar com segurança.	
9.13 Implantação de Sistema Computadorizado	Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.	

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI-Cidade Esperança"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO ÚNICO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

UNIDADE	ÓRGÃO	OBJETIVO
	<b>9.14 Planejamento Desenvolvimento de Projeto</b>	e Elaborar ou tercerizar projetos de desenvolvimento urbano.
	<b>9.15 Aquisição de Equipamento Material Permanente</b>	e Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.
	<b>9.16 Contratação de Mão de Obra Qualificada</b>	Contratação e treinamento para qualificar o atendimento e bom desenvolvimento dos trabalhos.
	<b>9.17 Contratação de Projeto</b>	Desenvolver parcerias com iniciativa privada e pleitear convênios com órgãos governamentais para o desenvolvimento urbano.
	<b>9.18 Trânsito</b>	Restruturação do departamento com alocação de pessoal e equipamento para fiscalização e controle de trânsito. Execução de projetos e implantação de sinalização viária urbano. Restruturação com implantação de novos logradouros e sinalização.
<b>10.00 ASSESSORIA PARA O MEIO AMBIENTE</b>		Implantação de um viveiro municipal para a produção de mudas e árvores nativas e arbustos visando a urbanização do município.
		Implantação de projeto de hortas educacionais direcionados a pré-escolas e a população da terceira idade.
		Programa de educação ambiental através de eventos e programas ambientais visando integrar a comunidade da responsabilidade de preservar e fiscalizar o seu bairro e o patrimônio público.
	<b>10.1 Implantação de Sistema Computadorizado</b>	Manutenção e ampliação das áreas verdes e melhoria da qualidade de vida.
		Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.
	<b>10.2 Aquisição de Equipamento Material Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.
<b>11.00 SECRETARIA DE OBRAS</b>		
	<b>11.01 Gerenciamento de Obras de Órgãos Estaduais e Federais</b>	Acompanhamento junto as concessionárias: Sabesp, na Execução de saneamento básico (água e esgoto). Eletropaulo nas obras e iluminação. Telesp nas obras de implantação de rede telefônica e demais órgãos governamentais.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

UNIDADE	ÓRGÃO	OBJETIVO
<b>11.02 Planejamento e Execução de Obras de Infra Estrutura Urbana</b>	Execução projetos e implantação das obras de pavimentação, pontes e viadutos, combate a inundação, piscinões, drenagem, canalização de córregos e demais obras.	
<b>11.03 Planejamento e Execução de Obras de Sistema Viário</b>	Execução de obras como corredor Oeste, vias de circulação de ônibus, rodovias marginais à ferrovias e demais obras.	
<b>11.04 Execução de Obras para o Desenvolvimento Industrial</b>	Execução de obras visando, viabilizar as condições para a implantação de industrias, como acessos, rede de água, iluminação e demais obras.	
<b>11.05 Execução de Obra Desenvolvimento Urbano</b>	para Execução de obras visando. o desenvolvimento urbano harmônico e sustentável da cidade.	
<b>11.06 Planejamento e Execução de Obras de Edificações</b>	Elaboração de projeto e execução de obras para habitação, prédios, escolas, hospitais, esportes e lazer, Promoção Social e demais obras.	
<b>11.07 Construção de Prédio para Instalação do Paço Municipal</b>	Transferir o Paço Municipal para local construído de forma adequada atendendo as necessidades do município.	
<b>11.08 Construção de Prédio para Instalação do Almoxarifado Central (depósito) e Garagem de Máquinas e Equipamentos</b>	Transferir para local adequado os materiais necessários (pedra, tubos, etc.) e máquinas para o bom andamento e conservação do material.	
<b>11.09 Manutenção, Conservação e Limpeza Pública</b>	Do sistema viário, ruas e córregos, praças e jardins, próprios públicos.	
<b>11.10 Coleta e Tratamento de Lixo</b>	Efetuar a coleta seletiva do lixo (doméstico, hospitalar e industrial) e dando o devido tratamento.	
<b>11.11 Implantar a Manutenção da Usina de Lixo</b>	Proporcionar, melhora no aspecto de higiene e saúde da população.	
<b>11.12 Aquisição ou Contratação de Equipamentos</b>	Contratação e tercerização e equipamentos utilizados na execução dos serviços.	
<b>11.13 Contratação de Mão de Obra Própria ou Tercerizado</b>	Contratação e treinamento de pessoal qualificado.	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**"ITAPEVI-Cidade Esperança"**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
	<b>11.14 Contratação de Empresa de Tercerizar o gerenciamento de obras públicas.</b> <b>Gerenciamento de Obras Municipais</b>	
	<b>11.15 Aquisição de Materiais para Adquirir material para a execução de obras.</b> <b>Obras</b>	
<b>12.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>12.1.1 Reestruturação da Secretaria como um Todo</b>	Proporcionar condições de operacionalização do seu funcionamento, agilização e otimização dos seus serviços.
	<b>12.1.2 Elaboração do Estatuto do Magistério e Plano de Carreira</b>	Criar condições normativas legais para o correto desenvolvimento das atividades educacionais e condições funcionais próprias aos servidores da Educação.
	<b>12.1.3 Elaboração do Regimento Comum das Escolas Municipais</b>	Dotar as unidades de ensino de normas e procedimentos que propiciem seu correto funcionamento e atendimento e suas necessidades. Utilizar a legislação na resolução dos diversos problemas. Estabelecer atribuições, competências, direitos e deveres aos usuários dos serviços de Educação.
	<b>12.1.4 Conselho Municipal de Merenda Escolar</b>	Assegurar participação dos diversos segmentos interessados, viabilizando e promovendo a qualidade dos serviços de merenda escolar.
	<b>12.1.5 Conselho Municipal de Educação</b>	Assegurar a co-gestão no desenvolvimento e realização das ações educacionais no município.
	<b>12.1.6 Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção para total aplicação correta no desenvolvimento e do Ensino e Valorização do Magistério</b>	Contabilizar os recursos e seu gerenciamento para total aplicação correta no desenvolvimento e do Ensino e Valorização do Magistério.
	<b>12.1.7 Realização de Concursos Públicos</b>	Preencher os quadros da Secretaria, obedecendo o que preconiza a legislação a respeito.
	<b>12.1.8 Convênios</b>	Estabelecer convênios de parceria tendo em vista assegurar a qualidade cada vez maior. dos serviços prestados. Minimizar a defasagem de recursos.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO ÚNICO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

UNIDADE	ÓRGÃO	OBJETIVO
<b>12.1.9 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.</b>
<b>12.1.10 Criação da Casa do Professor.</b>		<b>Proporcionar lugar adequado, equipamentos e recursos audiovisuais e didático-pedagógicos para capacitação continua dos adolescentes e demais especialistas da educação e propiciar oportunidades de pesquisas e estudos em matéria de educação.</b>
<b>12.1.11 Projetos de Capacitação Atividades Afins</b>		<b>e Proporcionar o aperfeiçoamento e reciclagens constantes dos envolvidos em Educação, em matéria administrativa e técnico-pedagógica visando a qualidade total.</b>
<b>12.1.12 Projetos de Avaliação Externa do Rendimento Escolar</b>		<b>Propiciar a avaliação do sistema educacional como um todo, diagnosticar causas de rendimento insatisfatório, corrigir desvios e falhas e assegurar a qualidade do ensino.</b>
<b>12.1.13 Projetos de Avaliação de Desenvolvimento Profissional e de Conhecimentos Através de Provas Periódicas</b>		<b>Assegurar a qualidade dos serviços prestados, de detectar pontos falhos e oportunidades de correção, incitar o aperfeiçoamento e promoção dos profissionais</b>
<b>12.1.14 Realização do Censo Escolar e Demais Projetos de Pesquisas</b>		<b>Ampliar e adequar o atendimento da demanda escolar, operacionalizar e otimizar os recursos, corrigir desvios, assegurar a qualidade do sistema educacional e atender adequadamente a demanda.</b>
<b>12.1.15 Construção de Manutenção de Próprios</b>		<b>Proporcionar local e recursos materiais adequados ao bom funcionamento da estrutura.</b>
<b>12.1.16 Realização de Campanhas Educativas, Informativas e Preventivas Bem como Promoção de Eventos Educativo-Culturais</b>		<b>Propiciar a participação de todos segmentos nas realizações da Secretaria, enriquecer o conhecimento dos alunos pela participação em atividades promovidas pela secretaria.</b>
<b>12.1.17 Criação de Projetos de Comunicação</b>		<b>Informar a população sobre as realizações da Secretaria, proporcionar participação, instruir a população e enriquecer seu conhecimento e divulgar eventos, campanhas e informações, em geral.</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**"ITAPEVI-Cidade Esperança"**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
	<b>12.1.18 Transporte Escolar e Outros</b>	Proporcionar o acesso e permanência na escola, operacionalizar e otimizar os serviços, atender as necessidades de operacionalização e agilização dos serviços da demanda escolar.
	<b>12.2 Educação Infantil</b>	
	<b>12.2.1 Construção de Novas Unidades Escolares</b>	Ampliar o atendimento da demanda substituindo os imóveis alugados, através de desapropriações e construções.
	<b>12.2.2 Manutenção, Reforma Ampliação de Prédios Escolares</b>	e Ampliar o atendimento da demanda, adequar as estruturas existentes para melhor funcionamento. Preservar a qualidade e segurança dos próprios, corrigir defeitos garantir o melhor funcionamento das unidades e a qualidade dos serviços prestados.
	<b>12.2.3 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.
	<b>12.2.4 Aquisição de Recursos Didático-Pedagógicos e audiovisuais</b>	Promover o desenvolvimento e enriquecimento das atividades, proporcionar e facilitar a aprendizagem, o desenvolvimento integral do educando e proporcionar qualidade maior às atividades desenvolvidas.
	<b>12.2.5 Cursos de Capacitação e Reciclagem Dentro e Fora do Município</b>	Propiciar o enriquecimento dos conhecimentos e Reciclagem Dentro e Fora do aperfeiçoamento da prática docente, assegurar a Município qualidade educacional.
	<b>12.2.6 Contratação de Serviços de Terceiros e Atendimento Especializado a Alunos nas Áreas</b>	Oferecer oportunidade de desenvolvimento de Atividades e programas que favoreçam o crescimento integral do educando e o aperfeiçoamento do atendimento educacional.
	<b>12.2.7 Serviços de Assistência ao Escolar e Outros (transporte, adequadamente os educandos, e corrigir desvios e alimentação, atividades extra-classes, falhas. etc.)</b>	Aprimorar os serviços prestados, atender (transporte, adequadamente os educandos, e corrigir desvios e alimentação, atividades extra-classes, falhas. etc.)

*Francisco Henrique Góes*

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

UNIDADE	ÓRGÃO	ORIGÉTIVO
		<b>12.2.8 Projetos de Avaliação do Desenvolvimento do Sistema para Detectar falhas e causas para saná-las. Promover o aprimoramento dos serviços prestados, e Aluno e do Desempenho Profissional propiciar oportunidades de crescimento.</b>
	<b>12.3 Ensino Fundamental</b>	
	<b>12.3.1 Construção de Novas Unidades Escolares</b>	Ampliar o atendimento da demanda substituindo os imóveis alugados, através de desapropriações e construções.
	<b>12.3.2 Manutenção, Reforma Ampliação de Prédios Escolares</b>	e Ampliar o atendimento da demanda, adequar as estruturas existentes para melhor funcionamento. Preservar a qualidade e segurança dos próprios, corrigir defeitos garantir o melhor funcionamento das unidades e a qualidade dos serviços prestados.
	<b>12.3.3 Aquisição de Equipamentos Material Permanente</b>	e Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.
	<b>12.3.4 Aquisição de Recursos Didático-Pedagógicos e Audiovisuais</b>	Promover o desenvolvimento e enriquecimento das atividades, proporcionar e facilitar a aprendizagem, o desenvolvimento integral do educando e proporcionar qualidade maior às atividades desenvolvidas
	<b>12.3.5 Criação de Biblioteca e ou Núcleo de Informações e Salas Ambientes nas Unidades Escolares</b>	Propiciar o acesso às informações e pesquisas, enriquecer a aprendizagem e proporcionar o aprofundamento e enriquecimento das atividades escolares.
	<b>12.3.6 Cursos de Capacitações, Técnicas e Participação em Congressos e Outros Dentro e Fora do Município</b>	Proporcionar o aprimoramento dos conhecimentos e prática docente e promover o enriquecimento dos serviços educacionais prestados.
	<b>12.3.7 Projetos de Reforço, Recuperação e Integração do Aluno</b>	Promover o desenvolvimento total do educando e a melhoria do ensino.
	<b>12.3.8 Projetos de pesquisas, estudos estatísticos e de avaliação do sistema</b>	Detectar falhas e causas para saná-las, aprimorar os serviços prestados, promover a melhoria do desenvolvimento e rendimento do ensino, proporcionar oportunidades de crescimento e promoção.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
		<b>12.3.9 Contratação de Serviços de Oferecer oportunidade de desenvolvimento de Terceiros e Atendimento atividades e programas que favoreçam o Especializado a Alunos nas Diversas crescimento integral do educando e o Áreas aperfeiçoamento do atendimento educacional.</b>
		<b>12.3.10 Criação do Conselho do Gerenciar corretamente a aplicação dos recursos Desenvolvimento e Manutenção do conforme a legislação pertinente e ampliar o Ensino e Valorização do Magistério. atendimento da demanda escolar para o ensino fundamental.</b>
	<b>12.3.11 Criação de Classes de Corrigir a defasagem idade/série e dar igual Avaliação oportunidade a todos.</b>	
<b>12.4 Educação Especial</b>		
		<b>12.4.1 Manutenção, Reforma e Ampliar o atendimento da demanda e promover Ampliação do EMIC (Escola a manutenção adequada para o bom Municipal de Integração à Criança) funcionamento das atividades.</b>
	<b>12.4.2 Construção de um Centro Integrado com Oficinas Pré-Atendimento, em Todos os Níveis de Crianças Portadoras de Deficiência</b>	Propiciar a ampliação de oportunidades e para profissionalizantes para clientela, promover a integração do portador de deficiência à comunidade e propiciar condições do portador de deficiência tornar-se cidadão útil e independente, na medida do possível.
	<b>12.4.3 Projetos de Integração do Aluno Portador de Deficiência à Classe Comum</b>	Favorecer a integração e acompanhamento do aluno portador de deficiência junto às crianças de classe comum e adaptar estruturas arquitetônicas para sua integração ao convívio comum.
	<b>12.4.4 Projetos de Atendimento aos Alunos Super Dotados</b>	Garantir a educação e formação correta às necessidades e características do educando.
	<b>12.4.5 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.
	<b>12.4.6 Aquisição de Recursos Didático-Pedagógicos e Audiovisuais</b>	Promover o desenvolvimento e enriquecimento das atividades, proporcionar e facilitar a aprendizagem, o desenvolvimento integral do educando e proporcionar qualidade maior às atividades desenvolvidas

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**"ITAPEVI-Cidade Esperança"**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

UNIDADE	ÓRGÃO	OBJETIVO
		<b>12.4.7 Participação em Congressos, Simpósios, Cursos de Aperfeiçoamento e Reciclagem</b>
		Proporcionar oportunidades de enriquecimento e atualização dos conhecimentos e experiências profissionais e promover a melhoria dos serviços prestados.
		<b>12.4.8 Contratação de Serviços de Terceiros e Atendimento Especializado ao Aluno</b>
		Oferecer oportunidade de desenvolvimento de atividades e programas que favoreçam o crescimento integral do educando e o aperfeiçoamento do atendimento educacional.
		<b>12.4.9 Serviços de Transporte e Assistência ao Escolar e Atividades Extra-Classe</b>
		Garantir o acesso e a permanência na escola e atender às necessidades detectadas e aprimorar o atendimento.
		<b>12.4.10 Projetos de Pesquisas, Estudos Estatísticos e de Avaliação</b>
		Detectar falhas e causas para saná-las, aprimorar os serviços prestados, promover a melhoria do Sistema, do Desenvolvimento do ensino, proporcionar oportunidades de Aluno e do Desempenho Profissional crescimento e promoção.
		<b>12.5 Educação de Jovens e Adultos</b>
		<b>12.5.1 Contratação de Serviços de Pesquisas e Dados Estatísticos</b>
		Detectar o numero de indivíduos sem escolaridade, permitir o acesso de todos ao ensino e erradicar o analfabetismo.
		<b>12.5.2 Construção ou locação de imóveis para núcleos de estudos supletivos ou telecurso 2000</b>
		Oferecer oportunidade de acesso e condições de permanência em escolas aos indivíduos que não puderam estudar na época e idade apropriadas.
		<b>12.5.3 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>
		Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.
		<b>12.5.4 Aquisição de Recursos Didático-Pedagógicos e Audiovisuais</b>
		Promover o desenvolvimento e enriquecimento das atividades, proporcionar e facilitar a aprendizagem, o desenvolvimento integral do educando e proporcionar qualidade maior às atividades desenvolvidas.
		<b>12.5.5 Cursos de Capacitação Orientações Técnicas, Palestras, de Participação em Simpósios Dentro e Fora do Município</b>
		Proporcionar oportunidades de enriquecimento de conhecimentos, estratégias e metodologias de ensino e visar a melhoria do ensino.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
<b>12.5.6 Projetos de Avaliação (do Detectar causas/falhas para sana-las, favorecer a rendimento do aluno, do empenho promoção do docente e proporcionar condições profissional e do sistema)</b>		<b>de melhoria da aprendizagem.</b>
<b>12.6 Cultura</b>		
<b>12.6.1 Construção de um Anfiteatro</b>		<b>Proporcionar espaço adequado a atividades culturais de qualidade, propiciar eventos culturais à população e estimular as artes em geral.</b>
<b>12.6.2 Construção e ou Locação de Imóveis para Biblioteca ou Centro de Informação, Ampliação de Acervo e Equipamentos/Mobiliário</b>		<b>Dar oportunidade à classe estudantil e outros de enriquecer seus conhecimentos, favorecer os estudos e pesquisas, atualizar conhecimentos e informações e estabelecer pontos saudáveis de encontros/reuniões.</b>
<b>12.6.3 Construção e ou Locação de Imóvel para a Pinacoteca, Aquisição de Acervo, Mobiliário, Equipamento outros e Promoção de Exposições</b>		<b>Difundir a arte à população e dar oportunidade aos artistas da cidade e região, bem como os de Acervo, Mobiliário, Equipamento outros.</b>
<b>12.6.4 Formação de Grupos de Teatro, Coral, Fanfarra, Banda, especialmente, aos jovens, oportunidades de Conjuntos Musicais, etc.</b>		<b>Estimular a arte em geral e dar à população e ao desenvolvimento das atividades.</b>
<b>12.6.5 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.</b>
<b>12.6.6 Contratação de Terceiros, Participação em Cursos, enriquecimento de conhecimentos e práticas e Congressos, Festivais e Outros Eventos</b>		<b>Proporcionar condições de aperfeiçoamento e Congressos, Festivais e Outros representar condignamente o município.</b>
<b>12.6.7 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos em Geral</b>		<b>Oferecer à população atividades artístico-culturais de nível e colocar o município no calendário de eventos culturais da região.</b>
<b>12.6.8 Criação de Projetos de Comunicação</b>		<b>Informar a população sobre as realizações da Secretaria, proporcionar participação, instruir a população e enriquecer seu conhecimento e divulgar eventos, campanhas e informações, em geral.</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
<b>13.00</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>	
	<b>13.1 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas internas e externas.
	<b>13.2 Implantação de Sistema Computadorizado</b>	Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.
	<b>13.3 Ampliação, Reforma e Manutenção do Estádio Esportivo Municipal</b>	Dotar o estádio, esportivo do município de infra-estrutura necessária à prática do desporto profissional.
	<b>13.4 Reforma e Manutenção do Ginásio de Esportes Municipal</b>	Oferecer melhores condições na utilização do local inclusive na área adjacente externa.
	<b>13.5 Construção e Manutenção de Quadras Poli-Esportivas Cobertas em Vários Bairros do Município</b>	Proporcionar à coletividade, espaços destinados à prática desportiva e ao lazer, descentralizando a estrutura existente.
	<b>13.6 Construção e Manutenção de Campos de Futebol em Vários Bairros do Município</b>	Proporcionar a prática do esporte com a infra-estrutura necessária em regiões mais populosas e periféricas.
	<b>13.7 Construção e Manutenção de Prédio para Instalação de Escola Desportiva</b>	Possibilitar ampliação do ensino realizado através da secretaria para outras modalidades esportivas, ciclismo, judô, etc. através da instalação de local apropriado.
	<b>13.8 Reforma e Manutenção de Campos de Futebol Existentes no Município</b>	Impedir a paralisação da prática esportiva por ausência de condições básicas de desenvolvimento.
	<b>13.9 Formar e Manter Equipes para Todas as Práticas Desportivas</b>	Proporcionar condições para desenvolvimento do representação do Município em esporte no município, bem como para representação deste, em campeonatos externos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
		<b>13.10 Locação de Veículos Possibilitar a locomoção na prática desportiva. Apropriados ao Transporte das Equipes Municipais, Alunos da Escola Desportiva e Treinadores</b>
		<b>13.11 Realização de Campeonatos Incentivar a prática de esporte e divulgar o Esportivos em todas as Categorias Município na Região.</b>
<b>14.00</b>	<b>SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE</b>	
	<b>14.1 Desapropriação, Construção, Ampliar o atendimento da Rede Pública de Ampliação, Reforma e Manutenção Saúde, fornecendo melhores condições de saúde à de Unidades Básicas de Saúde, população. Pronto Socorros e Outros Equipamentos de Saúde</b>	
	<b>14.2 Aquisição de Equipamentos, Manter a estrutura de atendimento com Materiais Permanente e Veículos</b>	<b>equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas internas e externas.</b>
	<b>14.3 Implementar e Manutenção de Centrais Médicas Especializadas em:</b>	
	<b>14.3.1 Reabilitação</b>	<b>Atender a demanda local e regional da população na ocorrência e molestias e acidentes.</b>
	<b>14.3.2 Diagnósticos (Laboratório Analise Clínicas, Diagnósticos por Imagem, Diagnósticos Gráfico)</b>	<b>Dar subsídios para realização de exames complementares com a finalidade de elucidar diagnósticos e permitir adequada aplicação da terapêutica necessária.</b>
	<b>14.3.3 Serviço Maternal Infantil</b>	<b>Melhorar as condições de atendimento à gestante e ao recém-nascido.</b>
	<b>14.3.4 Neurologia Clínica e Neuro-Pediatria.</b>	<b>Possibilitar atendimento adequado de problemas de aspecto neurológico.</b>
	<b>14.3.5 Otorrinolaringologia</b>	<b>Provera saúde da população especialmente de menores, nos problemas do nariz, ouvido e garganta, de maior incidência em razão das condições climáticas.</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**"ITAPEVI-Cidade Esperança"**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
<b>14.3..6 Angiologia</b>		Melhorar o atendimento na área especialmente às pessoas portadoras de problemas circulatórios.
<b>14.3.7 Urologia/Nefrologia</b>		Possibilitar atendimento adequado a problemas renais.
<b>14.4 Ampliação e Manutenção de Serviço Odontológico</b>	Implementar o serviço de atendimento odontológico em todas as Unidades Básicas de Saúde, inclusive por intermédio de Gabinetes Móveis, viabilizando a Saúde Bucal.	
<b>14.5 Implantação do Serviço de Informática</b>	Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.	
<b>14.6 Contratação de Prestação de Serviço de Manutenção de Equipamentos e Materiais Médicos- materiais Hospitalares</b>	Impedir a paralisação do atendimento médico por ausência ou deficiência de equipamento e materiais.	
<b>14.7 Implantação e Manutenção de Programas Médicos de:</b>	Promover assistência médica, psicológica e outras	
<b>14.7.1 Saúde do Adulto (Diabetes, Hipertensão, Tuberculose, DST - AIDS, etc.)</b>	Hanseníase, preventivo para evitar as doenças e prevenir suas complicações.	
<b>14.7.2 Saúde da Mulher - Prevenção de Câncer Ginecológico, Pré-Natal, Gravidez de Alto Risco, Nutrição Controle de Natalidade, Aleitamento, etc.</b>	Promover melhor atendimento à saúde da mulher.	
<b>14.7.3 Saúde da Criança - Infecções Respiratórias, Reidratação Oral, Nutrição, etc.</b>	Resguardar a saúde da criança em fase de molestias de alta incidência, promover a prevenção de doenças para o bem estar da criança.	
<b>14.7.4 Saúde do Adolescente (Combate às Drogas, Orientações Sexuais, Atendimento da Gravidez na Adolescência)</b>	Possibilitar ao adolescente o conhecimento necessário à prevenção, impedindo a ocorrência de problemas comuns à idade.	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”

ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
<b>14.7.5 Saúde do Idoso</b>		Proporcionar ao idoso o conhecimento das moléstias que mais comuns em decorrência da idade, de forma a possibilitar a prevenção necessária.
<b>14.7.6 Saúde Bucal</b>		Prevenção à cárie e doenças bucais.
<b>14.7.7 Saúde Mental</b>		Proporcionar conhecimento das formas de manifestação e tratamento de problemas mentais, prevenindo as crises incidentes em portadores.
<b>14.7.8 Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência</b>	Instruir a população e às pessoas portadoras de deficiências de forma a garantir adequado atendimento e entrosamento na sociedade.	
<b>14.7.9 Saúde Audiológica</b>		Prevenir a ocorrência de distúrbios audiológicos mediante orientação adequada.
<b>14.7.10 Saúde do Trabalhador</b>		Possibilitar o conhecimento de moléstias específicas da realização do trabalho, incidentes em razão de condições inadequadas de execução, de forma a prevenir.
<b>14.7.11 Controle de Doenças de Transmissão Hídrica</b>		Normatizar ações tendentes a prevenção de doenças adquiridas por contato com águas contaminadas.
<b>14.7.12 Imunização</b>		Realização de campanhas de prevenção de moléstias por imunização.
<b>14.7.13 Saúde do Esportista</b>		Prevenir doenças ocasionadas pela prática de esporte.
<b>14.8 Manutenção de Programa de Vigilância Sanitária</b>	Orientar a população por intermédio de campanhas educativas de forma a prevenir a ocorrência de doenças por ingestão ou contato com produtos impróprios ao consumo.	
<b>14.9 Implantação e Manutenção de Programa de Zoonose Relativos a:</b>		Prevenir a ocorrência de moléstias através da transmissão das informações necessárias à efetivação de saneamento ambiental suficiente.
<b>14.9.1 Saneamento Ambiental</b>		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

UNIDADE	ÓRGÃO	OBJETIVO
14.9.2 Saneamento Básico		Orientar à população a prevenir doenças por intermédio de saneamento básico adequado.
14.9.3 Saneamento da Edificações		Prevenir aspectos de saneamento por ocasião de edificação no Município.
14.9.4 Saneamento das Zonas Rurais		Dar conhecimento à população das técnicas a serem utilizadas em locais abertos e de plantio para prevenção de quaisquer espécies de contaminações.
14.9.5 Saneamento dos Alimentos		proporcionar conhecimentos básicos e suficientes a prevenir a contaminação de alimentos.
14.9.6 Combate a Roedores		Atuar na prevenção e combate dos roedores.
14.9.7 Controle da Raiva		Atuar na prevenção da transmissão da raiva, inclusive de campanhas de vacinação e informação.
14.9.8 Controle de Vetores		Impedir a circulação de animais não domesticados no município, de forma a prevenir acidentes.
14.9.9 Captura de Animais de Médio e Grande Porte		Prevenir epidemias e infestações causadas por vetores.
14.10 Implementação da Vigilância Epidemiológica		Ter condições de montar e manter um banco de dados com todas informações do município à nível de vigilância epidemiológica., interpretar os dados e montar linhas de ação.
14.11 Contratação de Prestação de Serviço para Área de Ortopedia, execução de serviços, visando melhor qualidade Radiologia, Laboratório, Limpeza, de atendimento à população. Vigilância (segurança), e Outras Afins da Área		Fornecer condições técnicas especializadas para Serviço para Área de Ortopedia, execução de serviços, visando melhor qualidade Radiologia, Laboratório, Limpeza, de atendimento à população. Vigilância (segurança), e Outras Afins da Área
14.12 Realização e Participação de Aperfeiçoamento e atualização do profissional Cursos, Palestras, Seminários, para melhor desenvolvimento dos serviços Fórum e Correlatos		Aperfeiçoamento e atualização do profissional Cursos, Palestras, Seminários, para melhor desenvolvimento dos serviços Fórum e Correlatos

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

UNIDADE	ÓRGÃO	OBJETIVO
	<b>14.13 Construção e Equipamentos para Maternidade Municipal</b>	Melhor atendimento materno infantil no município.
	<b>14.14 Gerenciamento do Hospital Geral Regional de Itapevi</b>	Gerenciar Hospital Geral Regional de Itapevi, construído e equipado pelo Governo Estadual e repassado ao Município, para atender a população.
	<b>14.15 Reforma Administrativa da Secretaria de Saúde</b>	Implantação do Plano de cargos, carreiras e salários.
<b>15.00</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
	<b>15.1 Implantação de Sistema Computadorizado</b>	Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.
	<b>15.2 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas internas e externas.
	<b>15.3 CASMI - Conselho de Assistência Social do Município de Itapevi</b>	Colaborar e acompanhar na definição de política de assistência social do Município, bem como fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.
	<b>15.4 CODICAMI - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapevi</b>	Elaborar as normas de política Municipal de Direitos da Criança e do adolescente.
	<b>15.5 COTUDICAMI - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapevi</b>	Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente deferidos no estatuto da criança e do adolescente - Lei Federal 8069 13/07/90
	<b>15.6 Fundo Social de Solidariedade</b>	
	<b>15.6.1 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas internas e externas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**"ITAPEVI-Cidade Esperança"**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
	<b>15.6.2 Implantação de Sistema Computadorizado</b>	Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.
	<b>15.7 Desapropriação, Construção ou Reforma/Ampliação e Manutenção de Prédio para Instalação:</b>	Fornecer conhecimentos técnicos necessários à confecção de pães e derivados para as famílias de menor poder aquisitivo para viabilizar existência de fonte de renda.
	<b>15.7.1 Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e Casa Abrigo da Criança e do Adolescente</b>	Propiciar a atuação do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e fornecer amparo ao menor em estado de abandono ou necessidade.
	<b>15.7.2 Albergue Noturno</b>	Propiciar abrigo e manutenção de pessoas em Trânsito no Município que não possuam condições financeiras para acomodação noturna, impedindo que sejam submetidas a intempéries.
	<b>15.7.3 Casa do Idoso</b>	Proporcionar abrigo e manutenção interrupta às pessoas idosas e residentes no município que se encontrem em estado de abandono e necessidade.
	<b>15.7.4 Centro de Convivência do Idoso</b>	Proporcionar local adequado para o lazer, a recreação e as necessidades sociais das pessoas idosas.
	<b>15.7.5 Oficina Profissionalizante para Pessoas Portadoras de Deficiência Físicas e Mentais</b>	Proporcionar condições de aprendizagem para exercício de atividade remunerada às pessoas de menor poder aquisitivo portadoras de deficiências físicas ou mentais, de forma a possibilitar sobrevivência e integração à sociedade.
	<b>15.7.6 Transferência da Sede da Secretaria de Promoção Social</b>	Possibilitar melhores condições para atendimento da população e devolução do prédio locado onde atualmente se encontra instalada a Secretaria.
	<b>15.8 Manutenção dos Programas e Assistência</b>	Viabilizar a continuidade do atendimento às pessoas de menor poder aquisitivo relativamente a alimentação, medição, aparelhos auditivos e ortopédicos, serviços funerários, vestuário, etc.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**"ITAPEVI-Cidade Esperança"**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

UNIDADE	ÓRGÃO	ORIGEM
	<b>15.9 Ampliação de novos cemitérios, Possibilitar melhor à população, com dotados de equipamentos e material descentralização de locais, colocação de permanentes e Reforma do equipamentos e materiais de uso permanente Cemitério Existente</b>	
<b>16.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	<b>16.1 Implantação do Serviço Transferir para o Município as obrigações sociais Municipais de Seguridade Social aos relativas aos Funcionários Públicos, de forma que Funcionários Públicos, Previdência os recolhimentos possam ser divididos em Municipal Município funcionário, possibilitando menores gastos por ocasião de pagamentos e pensões.</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Parecer nº 027, de 1997 - Das Comissões nºs I e II ao Projeto de Lei nº 032, de 1997

De autoria do Ex.mo. Sr. Prefeito Municipal de Itapevi, Sérgio Montanheiro, dispõe sobre o plano plurianual do Município para o período de 1998 a 2001.

A propositura esteve em pauta nos termos regimentais.

A presente iniciativa trata de matéria cuja competência enquadra-se dentro da esfera do Poder Executivo, satisfazendo as condições de legalidade e constitucionalidade à sua aprovação.

Com efeito, o artigo 109 e seguintes da Lei Orgânica do Município fixa a competência do Poder Executivo para apresentar o projeto do plano plurianual e dá as normas e parâmetros para sua apresentação, o que ocorreu no presente caso.

Tem-se assim que, satisfeitas as condições de legalidade e constitucionalidade da presente iniciativa, nosso parecer é pela sua aprovação.

Quanto ao mérito da presente propositura, nosso parecer é também pela sua aprovação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Com efeito, todas as normas constitucionais que tratam da matéria foram contempladas, bem assim as metas estabelecidas estão de acordo com a projeção das receitas para os próximos exercícios.

Pelo que o parecer desta relatoria é favorável a aprovação do presente Projeto Lei, devendo, feitas as anotações de estilo, ser remetido ao Plenário nos termos regimentais.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 1997

## Comissão I

*Claudia Lima*  
Flávio Azevedo Lima - Presidente

*Maria Ruth Banholzer*

*Antonio Rodrigues da Silva*

*Valter Francisco Antonio*

*Luciano Oliveira Farias*

## Comissão II

*Lineu Alberto de Goes*  
Antônio Cardoso Filho - Presidente

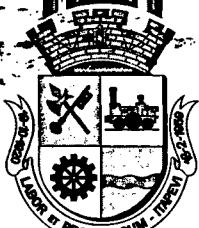
*Paulo Rogério de Almeida*

*João Ferreira do Monte*

*Georg Xavier Pereira*

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



VOTAÇÃO NOMINAL

- PROJETO DE LEI.....Nº 032/97
- PROJETO DE RESOLUÇÃO....Nº /
- DECRETO LEGISLATIVO.....Nº /
- REQUERIMENTO.....Nº /
- MOÇÃO.....Nº /

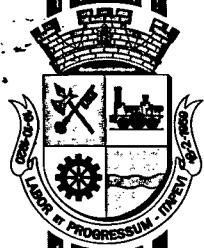
DISCUSSÃO: ( 1<sup>a</sup> ) - ( 2<sup>a</sup> ) - ( ) Única

VOTO DOS VEREADORES

	SIM	NÃO	JUSTIF.
ANTONIO CARDOSO FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FLAUDIO AZEVEDO LIMA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
GEONE XAVIER PEREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOÃO FERREIRA DO MONTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOÃO MOURA RODRIGUES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JUAREZ APARECIDO PINTO VILARES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JULIO CEZAR DE MORAES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LINEU ALBERTO DE GÓES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LUCIANO DE OLIVEIRA FARIA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MARIA RUTH BANHOLZER	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NORIVAL JOSÉ DRUZIAN	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NORMA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RENATO ANDRADE RIBEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROBERTO TOSHIO SATO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VALTER FRANCISCO ANTONIO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

SOMA.....15.....

15



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

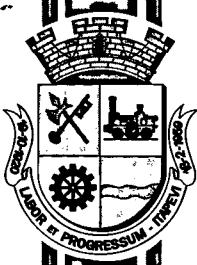
## VOTAÇÃO NOMINAL

- PROJETO DE LEI.....Nº 032 / gf
- PROJETO DE RESOLUÇÃO....Nº /
- DECRETO LEGISLATIVO.....Nº /
- REQUERIMENTO.....Nº /
- MOÇÃO.....Nº /

DISCUSSÃO: (X) - (2<sup>a</sup>) - ( ) Única

## VOTO DOS VEREADORES

	SIM	NÃO	JUSTIF.
ANTONIO CARDOSO FILHO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FLAUDIO AZEVEDO LIMA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
GEONE XAVIER PEREIRAS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOÃO FERREIRA DO MONTE.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOÃO MOURA RODRIGUES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JUAREZ APARECIDO PINTO VILARES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JULIO CEZAR DE MORAES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LINEU ALBERTO DE GÓES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LUCIANO DE OLIVEIRA FARIA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MARIA RUTH BANHOLZER.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NORIVAL JOSÉ DRUZIAN.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NORMA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA.....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RENATO ANDRADE RIBEIRO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROBERTO TOSHIO SATO.....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VALTER FRANCISCO ANTONIO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SOMA.....	<u>15</u>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

**AUTOGRAFO N.º 019/97**

**(Projeto de Lei n.º 032/97 - DO EXECUTIVO)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

(Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 1.998 a 2001)

**Art. 1.º** - Fica instituído o Plano Plurianual do Município para o período de 1998 a 2001, conforme Anexo Único que integra esta Lei, composto de vinte e três (23) laudas digitadas somente no anverso.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997.

**ROBERTO TOSHI SATO<sup>1</sup>** - Presidente

**PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA**  
1.º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

AUTOGRAFO N.º 019/97

(Projeto de Lei n.º 032/97 - DO EXECUTIVO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

(Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 1.998 a 2001)

Art. 1.º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município para o período de 1998 a 2001, conforme Anexo Único que integra esta Lei, composto de vinte e três (23) laudas digitadas somente no anverso.

Parágrafo Único. - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997.

ROBERTO TOSHIQ SATO  
Presidente

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA  
1.º Secretário

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO ÚNICO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

UNIDADE	ÓRGÃO	OBJETIVO
<b>01. 00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
	<b>1.1 Reforma e Adequação do Prédio da Câmara</b>	Compor espaço físico necessário à realização das atividades parlamentares, possibilitando, concomitantemente, melhor aproveitamento do prédio já existente para atividades administrativas e de atendimento ao público.
	<b>1.2 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Dependência da Câmara e Realização de Serviços Externos</b>	Viabilizar a estrutura necessária em face das modificações produzidas no prédio com equipamentos e materiais de uso permanente destinados ao desenvolvimento das atividades diárias.
	<b>1.3 Modernização de Sistema Computadorizado</b>	Modernizar os serviços atinentes às atividades legislativas e administrativas, agilizando a obtenção de informações e o atendimento à população.
<b>02. 00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>2.1 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Dependências do Gabinete e Realização de Serviços Externos</b>	Aparelhar as dependências do Gabinete, inclusive nos locais destinados a execução dos serviços e administrativos e ao atendimento à população, com os equipamentos e materiais de uso permanente necessários ao desenvolvimento das atividades diárias. Possibilitar a execução dos serviços externos, mediante aquisição ou locação dos veículos apropriados.
	<b>2.2 Implantação de Sistema Computadorizado</b>	Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.
	<b>2.3 Instalação de Unidade do Corpo de Bombeiros</b>	Propiciar serviço permanente de atendimento para proteção da população e do patrimônio público/privado na prevenção e no combate de eventos calamitosos, mediante construção de prédio adequado ou aquisição e reforma de prédio para sediar a Unidade e aquisição de equipamentos e material permanente necessários ao serviço.
	<b>2.3.1 Construção ou Aquisição e Reforma de Prédio</b>	
	<b>2.3.2 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI-Cidade Esperança"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO ÚNICO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

UNIDADE	ÓRGÃO	OBJETIVO
	<b>2.4 CONDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades de
	<b>2.4.1 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	Aquisição de Equipamentos e atendimento às vítimas de eventos calamitosos.
	<b>2.5 CODESI - Conselho de Desenvolvimento de Itapevi</b>	Conselho de Manutenção da política de desenvolvimento sócio-econômico do Município com fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à
	<b>2.5.1 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	Aquisição de Equipamentos e execução das atividades.
	<b>2.5.2 Implantação de Sistema Computadorizado</b>	Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.
	<b>2.6 Instalação de Dois (02) Distritos Policiais e Uma (01) Delegacia da Mulher</b>	Possibilitar melhor distribuição no atendimento à população na ocorrência de eventos que necessitem de auxílio da Polícia Civil, bem como proporcionar atendimento adequado nos eventos de natureza criminosa praticados contra a mulher, com equipamentos e materiais de uso permanente necessários a execução das tarefas
	<b>2.6.1 Construção ou aquisição de Reforma de Prédio</b>	Construção ou aquisição de de natureza criminosa praticados contra a mulher, com equipamentos e materiais de uso permanente necessários a execução das tarefas
	<b>2.6.2 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	Aquisição de Equipamentos e atinentes.
	<b>2.7 Vara Distrital de Itapevi - Comarca de Cotia</b>	Propiciar a instalação de mais Varas e respectivos Cartórios para viabilizar melhor atendimento à população em razão do excessivo volume de processos hoje existente, bem como adequar o espaço existente às reais necessidades do Poder Judiciário, com os equipamentos de automação necessários ao desenvolvimento do serviço.
	<b>2.7.1 Reforma do Prédio concedido pelo Município para uso do Poder Judiciário</b>	Reforma do Prédio concedido pelo Município para uso do Poder Judiciário
	<b>2.7.2 Implantação e/ou Modernização de Sistema Computadorizado</b>	Implantação e/ou Modernização de Sistema Computadorizado
	<b>2.7.3 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
	<b>2.8 Junta de Alistamento Militar</b>	
	<b>2.8.1 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	Aquisição de Equipamentos e Possibilitar melhores condições de atendimento na área.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO ÚNICO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

UNIDADE	ÓRGÃO	OBJETIVO
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
	<b>3.1 Implantação de Sistema Computadorizado</b>	<b>Possibilitar agilidade na obtenção de informações e no atendimento.</b>
	<b>3.2 Guarda Municipal de Itapevi</b>	
	<b>3.2.1 Construção ou Aquisição e Reforma de Prédio</b>	<b>Propiciar a manutenção da proteção dos bens, serviços e instalações do Município, mediante construção de prédio adequado ou aquisição e reforma de prédio para sediar a Guarda e aquisição de equipamentos e material permanente necessários aos serviços.</b>
	<b>3.2.2 Aquisição de equipamentos Material Permanente</b>	<b>Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.</b>
	<b>3.3 PROCON ITAPEVI - Proteção e Defesa do Consumidor</b>	
	<b>3.3.1 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas internas e externas.</b>
<b>04.00</b>	<b>SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	
	<b>4.1 Modernização de Sistema Computadorizado</b>	<b>Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas. Modernizar os serviços de controle e legislação, assegurando a atualização necessária.</b>
	<b>4.2 Aquisição de Equipamentos Material Permanente</b>	<b>Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.</b>

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI-Cidade Esperança"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
	<b>5.1- Implantação de Sistema Computadorizado</b>	Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.
	<b>5.2 Contratação de Prestação de Serviços para Realização das Atividades (Filmagens, Sonorização, transporte, etc.)</b>	Facilitar o serviço de comunicação com a população do Município (informativos de interesse público, campanhas preventivas de aspecto social etc.), bem como viabilizar a rapidez necessária no conhecimento de informações básicas de cunho administrativo e correto arquivo de dados.
	<b>5.3 Aquisição de Equipamentos e Material de Uso Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	
	<b>6.1 Implantação de Sistema Computadorizado</b>	Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.
	<b>6.2 Contratação de Serviços Especializados ou de Terceiros</b>	Assegurar o melhor desenvolvimento de serviços
	<b>6.3 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.
<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	<b>7.1 Reestruturação Funcional para Adequação à Administrativa, com Extinção e Transformação de Cargos, Municipais bem como Redefinição de Competências e Atribuições</b>	Permitir o correto aproveitamento dos diversos setores e divisões da estrutura administrativa, existente, possibilitando às Secretarias a criação, a extinção e transformação de cargos, municipais e estaduais, bem como a redefinição de trabalhos a serem executados, bem como a ampliação dos serviços.
	<b>7.2 Realização de Concursos Públicos para Preenchimento de Cargos</b>	Manter a estrutura necessária à execução dos serviços e obras públicas no tocante de área de pessoal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”

ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
	<b>7.3 Contratação de Prestação de Contratação de serviços para manutenção de Serviços para Manutenção das sistemas de telefonia, copiadora e máquinas de Centrais Telefônicas, Máquinas escrever e de calcular e limpeza dos próprios Xerox, Limpeza de Próprios municipais.</b>	
	<b>7.4 Implantação de Sistema de Utilizar menor espaço físico para armazenamento Microfilmagem de Documentos</b>	<b>de documentos, com maior segurança de arquivamento e localização.</b>
	<b>7.5 Modernização de Sistema Computadorizado</b>	<b>Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas interna e externa</b>
	<b>7.6 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.</b>
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
	<b>8.1 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.</b>
	<b>8.2 Modernização de Sistema Computadorizado</b>	<b>Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas interna e externa</b>
	<b>8.3 Aperfeiçoamento do Sistema de Fiscalização e Arrecadação de Tributos</b>	<b>Manter devidamente atualizadas as informações relativas a cadastramento de empresas, profissionais liberais e autônomo do Município, propiciando o necessário equilíbrio na arrecadação.</b>
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
	<b>9.1 Elaboração do Plano Diretor</b>	<b>Definir normas e diretrizes para o desenvolvimento global do município sob o aspecto físico, social, econômico, administrativo desejado pela comunidade.</b>
	<b>9.2 Revisão da Lei de Zoneamento</b>	<b>Proporcionar o uso de ocupação do solo adequado a topografia do município e revisar a Lei de loteamento.</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI-Cidade Esperança"

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO ÚNICO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

UNIDADE	ÓRGÃO	OBJETIVO
9.3 Elaboração do Código de Regulamentar as normas de construção. Obras		
9.4 Elaboração da Lei de Definir as Diretrizes para a aprovação de projetos Diretrizes para Implantação de condomínio. Condomínios		
9.5 Revitalização do Centro Comercial	Definir as normas para reurbanização do Centro Comercial visando adequar a nova realidade.	
9.6 Recadastramento e Mapeamento da Infra-estrutura Urbana	Registrar e documentar todas as alterações e movimentos que ocorrem no município, através de fotos aéreas, digitalizadas, mapeamento cadastral da infra-estrutura existente, em execução e projetada.	
9.7 Programa de Desenvolvimento Industrial	Viabilizar a implantação do distrito industrial do município.	
9.8 Programa de Desenvolvimento Habitacional de Baixa Renda	Desenvolver programas para habitação em parceria com órgãos governamentais.	
9.9 Reurbanização de Favelas	Reurbanizar as favelas e áreas de risco.	
9.10 Plano Comunitário de melhorias	Parceria com a população nas melhorias de seu bairro como asfalto e demais obras de infra-estrutura.	
9.11 Programa de Transporte	Priorizar a integração do transporte coletivo, projetando as obras que forem necessárias.	
9.12 Planejamento de Vias de Circulação de Pedestres	Alargamento da faixa de calçada para que o pedestre tenha condições de trafegar com segurança.	
9.13 Implantação de Sistema Computadorizado	Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.	

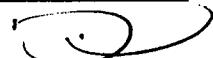


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI-Cidade Esperança"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO ÚNICO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

UNIDADE	ÓRGÃO	OBJETIVO
	<b>9.14 Planejamento Desenvolvimento de Projeto</b>	e Elaborar ou tercerizar projetos de desenvolvimento urbano.
	<b>9.15 Aquisição de Equipamento Material Permanente</b>	e Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.
	<b>9.16 Contratação de Mão de Obra Qualificada</b>	Contratação e treinamento para qualificar o atendimento e bom desenvolvimento dos trabalhos.
	<b>9.17 Contratação de Projeto</b>	Desenvolver parcerias com iniciativa privada e pleitear convênios com órgãos governamentais para o desenvolvimento urbano.
	<b>9.18 Trânsito</b>	Restruturação do departamento com alocação de pessoal e equipamento para fiscalização e controle de trânsito. Execução de projetos e implantação de sinalização viária urbano. Restruturação com implantação de novos logradouros e sinalização.
<b>10.00 ASSESSORIA PARA O MEIO AMBIENTE</b>		Implantação de um viveiro municipal para a produção de mudas e árvores nativas e arbustos visando a urbanização do município.
		Implantação de projeto de hortas educacionais direcionados a pré-escolas e a população da terceira idade.
		Programa de educação ambiental através de eventos e programas ambientais visando integrar a comunidade da responsabilidade de preservar e fiscalizar o seu bairro e o patrimônio público.
	<b>10.1 Implantação de Sistema Computadorizado</b>	Manutenção e ampliação das áreas verdes e melhoria da qualidade de vida.
		Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.
	<b>10.2 Aquisição de Equipamento Material Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.
<b>11.00 SECRETARIA DE OBRAS</b>		
	<b>11.01 Gerenciamento de Obras de Órgãos Estaduais e Federais</b>	Acompanhamento junto as concessionárias: Sabesp, na Execução de saneamento básico (água e esgoto). Eletropaulo nas obras e iluminação. Telesp nas obras de implantação de rede telefônica e demais órgãos governamentais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”

ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
<b>11.02 Planejamento e Execução de Obras de Infra Estrutura Urbana</b>	<b>Execução</b>	<b>projetos e implantação das obras de pavimentação, pontes e viadutos, combate a inundações, piscinões, drenagem, canalização de córregos e demais obras.</b>
<b>11.03 Planejamento e Execução de Obras de Sistema Viário</b>	<b>Execução</b>	<b>de obras como corredor Oeste, vias de circulação de ônibus, rodovias marginais à ferrovias e demais obras.</b>
<b>11.04 Execução de Obras para o Desenvolvimento Industrial</b>	<b>Execução</b>	<b>de obras visando, viabilizar as condições para a implantação de indústrias, como acessos, rede de água, iluminação e demais obras.</b>
<b>11.05 Execução de Obra para Desenvolvimento Urbano</b>	<b>Execução</b>	<b>de obras visando o desenvolvimento urbano harmônico e sustentável da cidade.</b>
<b>11.06 Planejamento e Execução de Obras de Edificações</b>	<b>Elaboração</b>	<b>de projeto e execução de obras para habitação, prédios, escolas, hospitais, esportes e lazer, Promoção Social e demais obras.</b>
<b>11.07 Construção de Prédio para Instalação do Paço Municipal</b>	<b>Transferir</b>	<b>o Paço Municipal para local construído de forma adequada atendendo as necessidades do município.</b>
<b>11.08 Construção de Prédio para Instalação do Almoxarifado Central necessários (pedra, tubos, etc.) e máquinas para o (depósito) e Garagem de Máquinas e bom andamento e conservação do material. Equipamentos</b>	<b>Transferir</b>	<b>para local adequado os materiais necessários (pedra, tubos, etc.) e máquinas para o (depósito) e Garagem de Máquinas e bom andamento e conservação do material. Equipamentos</b>
<b>11.09 Manutenção, Conservação e Limpeza Pública</b>	<b>Do sistema viário, ruas e córregos, praças e jardins, próprios públicos.</b>	
<b>11.10 Coleta e Tratamento de Lixo</b>	<b>Esfetuar a coleta seletiva do lixo (doméstico, hospitalar e industrial)</b>	<b>e dando o devido tratamento.</b>
<b>11.11 Implantar a Manutenção da Usina de Lixo</b>	<b>Proporcionar, melhorando no aspecto de higiene e saúde da população.</b>	
<b>11.12 Aquisição ou Contratação de Equipamentos</b>	<b>Contratação e terceirização e equipamentos utilizados na execução dos serviços.</b>	
<b>11.13 Contratação de Mão de Obra Própria ou Tercerizado</b>	<b>Contratação e treinamento de pessoal qualificado.</b>	



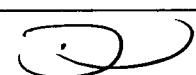
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI-Cidade Esperança"

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO ÚNICO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

UNIDADE	ORGÃO	OBJETIVO
	11.14 Contratação de Empresa de Tercerizar o gerenciamento de obras públicas. Gerenciamento de Obras Municipais	
	11.15 Aquisição de Materiais para Adquirir material para a execução de obras. Obras	
12.00	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	12.1.1 Reestruturação da Secretaria como um Todo	Proporcionar condições de operacionalização do seu funcionamento, agilização e otimização dos seus serviços.
	12.1.2 Elaboração do Estatuto do Magistério e Plano de Carreira	Criar condições normativas legais para o correto desenvolvimento das atividades educacionais e condições funcionais próprias aos servidores da Educação.
	12.1.3 Elaboração do Regimento Comum das Escolas Municipais	Dotar as unidades de ensino de normas e procedimentos que propiciem seu correto funcionamento e atendimento e suas necessidades. Utilizar a legislação na resolução dos diversos problemas. Estabelecer atribuições, competências, direitos e deveres aos usuários dos serviços de Educação.
	12.1.4 Conselho Municipal de Merenda Escolar	Assegurar participação dos diversos segmentos interessados, viabilizando e promovendo a qualidade dos serviços de merenda escolar.
	12.1.5 Conselho Municipal de Educação	Assegurar a co-gestão no desenvolvimento e realização das ações educacionais no município.
	12.1.6 Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção para total aplicação correta no desenvolvimento e do Ensino e Valorização do Magistério	Contabilizar os recursos e seu gerenciamento para total aplicação correta no desenvolvimento e do Ensino e Valorização do Magistério.
	12.1.7 Realização de Concursos Públicos	Preencher os quadros da Secretaria, obedecendo o que preconiza a legislação a respeito.
	12.1.8 Convênios	Estabelecer convênios de parceria tendo em vista assegurar a qualidade cada vez maior. dos serviços prestados. Minimizar a defasagem de recursos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
	<b>12.1.9 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.
	<b>12.1.10 Criação da Casa do Professor.</b>	Proporcionar lugar adequado, equipamentos e recursos audiovisuais e didático-pedagógicos para capacitação continua dos adolescentes e demais especialistas da educação e propiciar oportunidades de pesquisas e estudos em matéria de educação.
	<b>12.1.11 Projetos de Capacitação Atividades Afins</b>	Proporcionar o aperfeiçoamento e reciclagens constantes dos envolvidos em Educação, em matéria administrativa e técnico-pedagógica visando a qualidade total.
	<b>12.1.12 Projetos de Avaliação Externa do Rendimento Escolar</b>	Propiciar a avaliação do sistema educacional como um todo, diagnosticar causas de rendimento insatisfatório, corrigir desvios e falhas e assegurar a qualidade do ensino.
	<b>12.1.13 Projetos de Avaliação de Assegurar a qualidade dos serviços prestados, Desenvolvimento Profissional e de detectar pontos falhos e oportunidades de Conhecimentos Através de Provas correção, incitar o aperfeiçoamento e promoção Periódicas</b>	Assegurar a qualidade dos serviços prestados, Desenvolvimento Profissional e de detectar pontos falhos e oportunidades de Conhecimentos Através de Provas correção, incitar o aperfeiçoamento e promoção dos profissionais
	<b>12.1.14 Realização do Censo Escolar e Demais Projetos de Pesquisas</b>	Ampliar e adequar o atendimento da demanda escolar, operacionalizar e otimizar os recursos, corrigir desvios, assegurar a qualidade do sistema educacional e atender adequadamente a demanda.
	<b>12.1.15 Construção de Manutenção de Próprios</b>	Proporcionar local e recursos materiais adequados ao bom funcionamento da estrutura.
	<b>12.1.16 Realização de Campanhas Educativas, Informativas e realizações da Secretaria, enriquecer o Preventivas Bem como Promoção de conhecimento dos alunos pela participação em Eventos Educativo-Culturais</b>	Propiciar a participação de todos segmentos nas Educativas, Informativas e realizações da Secretaria, enriquecer o Preventivas Bem como Promoção de conhecimento dos alunos pela participação em Eventos Educativo-Culturais
	<b>12.1.17 Criação de Projetos de Comunicação</b>	Informar a população sobre as realizações da Secretaria, proporcionar participação, instruir a população e enriquecer seu conhecimento e divulgar eventos, campanhas e informações, em geral.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
	<b>12.1.18 Transporte Escolar e Outros</b>	Proporcionar o acesso e permanência na escola, operacionalizar e otimizar os serviços, atender as necessidades de operacionalização e agilização dos serviços da demanda escolar.
	<b>12.2 Educação Infantil</b>	
	<b>12.2.1 Construção de Novas Unidades Escolares</b>	Ampliar o atendimento da demanda substituindo os imóveis alugados, através de desapropriações e construções.
	<b>12.2.2 Manutenção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares</b>	e Ampliar o atendimento da demanda, adequar as estruturas existentes para melhor funcionamento. Preservar a qualidade e segurança dos próprios, corrigir defeitos garantir o melhor funcionamento das unidades e a qualidade dos serviços prestados.
	<b>12.2.3 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.
	<b>12.2.4 Aquisição de Recursos Didático-Pedagógicos e audiovisuais</b>	Promover o desenvolvimento e enriquecimento das atividades, proporcionar e facilitar a aprendizagem, o desenvolvimento integral do educando e proporcionar qualidade maior às atividades desenvolvidas.
	<b>12.2.5 Cursos de Capacitação e Reciclagem Dentro e Fora do Município</b>	Propiciar o enriquecimento dos conhecimentos e Reciclagem Dentro e Fora do Município aperfeiçoamento da prática docente, assegurar a qualidade educacional.
	<b>12.2.6 Contratação de Serviços de Terceiros e Atendimento Especializado a Alunos nas Áreas</b>	Oferecer oportunidade de desenvolvimento de atividades e programas que favoreçam o crescimento integral do educando e o aperfeiçoamento do atendimento educacional.
	<b>12.2.7 Serviços de Assistência ao Escolar e Outros</b> (transporte, adequadamente os educandos, e corrigir desvios e alimentação, atividades extra-classes, falhas, etc.)	Aprimorar os serviços prestados, atender Escolar e Outros (transporte, adequadamente os educandos, e corrigir desvios e alimentação, atividades extra-classes, falhas, etc.)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO ÚNICO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

UNIDADE	ÓRGÃO	OBJETIVO
	<b>12.2.8 Projetos de Avaliação do Detectar falhas e causas para saná-las. Promover Sistema do Desenvolvimento do o aprimoramento dos serviços prestados, e Aluno e do Desempenho Profissional propiciar oportunidades de crescimento.</b>	
	<b>12.3 Ensino Fundamental</b>	
<b>12.3.1 Construção de Novas Unidades Escolares</b>	<b>Ampliar o atendimento da demanda substituindo os imóveis alugados, através de desapropriações e construções.</b>	
<b>12.3.2 Manutenção, Reforma Ampliação de Prédios Escolares</b>	<b>e Ampliar o atendimento da demanda, adequar as estruturas existentes para melhor funcionamento. Preservar a qualidade e segurança dos próprios, corrigir defeitos garantir o melhor funcionamento das unidades e a qualidade dos serviços prestados.</b>	
<b>12.3.3 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>e Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.</b>	
<b>12.3.4 Aquisição de Recursos Didático-Pedagógicos e Audiovisuais</b>	<b>Promover o desenvolvimento e enriquecimento das atividades, proporcionar e facilitar a aprendizagem, o desenvolvimento integral do educando e proporcionar qualidade maior às atividades desenvolvidas</b>	
<b>12.3.5 Criação de Biblioteca e ou Núcleo de Informações e Salas Ambientes nas Unidades Escolares</b>	<b>Propiciar o acesso às informações e pesquisas, enriquecer a aprendizagem e proporcionar o aprofundamento e enriquecimento das atividades escolares.</b>	
<b>12.3.6 Cursos de Capacitações, Técnicas e Participação em Congressos e Outros Dentro e Fora do Município</b>	<b>Proporcionar o aprimoramento dos conhecimentos e prática docente e promover o enriquecimento dos serviços educacionais prestados.</b>	
<b>12.3.7 Projetos de Reforço, Recuperação e Integração do Aluno</b>	<b>Promover o desenvolvimento total do educando e a melhoria do ensino.</b>	
<b>12.3.8 Projetos de pesquisas, estudos estatísticos e de avaliação do sistema, do desenvolvimento e rendimento do ensino, de aluno e do desempenho profissional</b>	<b>Detectar falhas e causas para saná-las, aprimorar os serviços prestados, promover a melhoria do ensino, proporcionar oportunidades de crescimento e promoção.</b>	

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO ÚNICO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

UNIDADE	ÓRGÃO	OBJETIVO
	<b>12.3.9 Contratação de Serviços de Terceiros e Atendimento Especializado a Alunos nas Áreas</b>	Oferecer oportunidade de desenvolvimento das atividades e programas que favoreçam o crescimento integral do educando e o aperfeiçoamento do atendimento educacional.
	<b>12.3.10 Criação do Conselho de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino e Valorização do Magistério.</b>	Gerenciar corretamente a aplicação dos recursos conforme a legislação pertinente e ampliar o atendimento da demanda escolar para o ensino fundamental.
	<b>12.3.11 Criação de Classes de Avaliação</b>	Corrigir a defasagem idade/série e dar igual oportunidade a todos.
	<b>12.4 Educação Especial</b>	
	<b>12.4.1 Manutenção, Reforma e Ampliação do EMIC (Escola Municipal de Integração à Criança)</b>	Ampliar o atendimento da demanda e promover o bom funcionamento das atividades.
	<b>12.4.2 Construção de um Centro Integrado com Oficinas Profissionalizantes</b>	Propiciar a ampliação de oportunidades para profissionalizantes que levam ao melhor atendimento da clientela, promover a integração do portador de deficiência à comunidade e propiciar condições do portador de deficiência tornar-se cidadão útil e independente, na medida do possível.
	<b>12.4.3 Projetos de Integração do Aluno Portador de Deficiência à Classe Comum</b>	Favorecer a integração e acompanhamento do aluno portador de deficiência junto às crianças de classe comum e adaptar estruturas arquitetônicas para sua integração ao convívio comum.
	<b>12.4.4 Projetos de Atendimento aos Alunos Super Dotados</b>	Garantir a educação e formação correta às necessidades e características do educando.
	<b>12.4.5 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.
	<b>12.4.6 Aquisição de Recursos Didático-Pedagógicos e Audiovisuais</b>	Promover o desenvolvimento e enriquecimento das atividades, proporcionar e facilitar a aprendizagem, o desenvolvimento integral do educando e proporcionar qualidade maior às atividades desenvolvidas

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO ÚNICO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

UNIDADE	ÓRGÃO	OBJETIVO
	<b>12.4.7 Participação em Congressos, Simpósios, Cursos de Aperfeiçoamento e Reciclagem</b>	Proporcionar oportunidades de enriquecimento e atualização dos conhecimentos e experiências profissionais e promover a melhoria dos serviços prestados.
	<b>12.4.8 Contratação de Serviços de Terceiros e Atendimento Especializado ao Aluno</b>	Oferecer oportunidade de desenvolvimento de atividades e programas que favoreçam o crescimento integral do educando e o aperfeiçoamento do atendimento educacional.
	<b>12.4.9 Serviços de Transporte e Assistência ao Escolar e Atividades Extra-Classe</b>	Garantir o acesso e a permanência na escola e atender às necessidades detectadas e aprimorar o atendimento.
	<b>12.4.10 Projetos de Pesquisas, Estudos Estatísticos e de Avaliação do Sistema, do Desenvolvimento do Ensino, do Desempenho Profissional</b>	Detectar falhas e causas para saná-las, aprimorar os serviços prestados, promover a melhoria do ensino, proporcionar oportunidades de crescimento e promoção.
<b>12.5 Educação de Jovens e Adultos</b>		
	<b>12.5.1 Contratação de Serviços de Pesquisas e Dados Estatísticos e Outros Serviços Especializados</b>	Detectar o numero de indivíduos sem escolaridade, permitir o acesso de todos ao ensino e erradicar o analfabetismo.
	<b>12.5.2 Construção ou locação de imóveis para núcleos de estudos supletivos ou telecurso 2000</b>	Oferecer oportunidade de acesso e condições de permanência em escolas aos indivíduos que não puderam estudar na época e idade apropriadas.
	<b>12.5.3 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.
	<b>12.5.4 Aquisição de Recursos Didático-Pedagógicos e Audiovisuais</b>	Promover o desenvolvimento e enriquecimento das atividades, proporcionar e facilitar a aprendizagem, o desenvolvimento integral do educando e proporcionar qualidade maior às atividades desenvolvidas.
	<b>12.5.5 Cursos de Capacitação Orientações Técnicas, Palestras, de Participação em Simpósios Dentro e Fora do Município</b>	Proporcionar oportunidades de enriquecimento de conhecimentos, estratégias e metodologias de ensino e visar a melhoria do ensino.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
<b>12.5.6 Projetos de Avaliação (do Detectar causas/falhas para sana-las, favorecer a rendimento do aluno, do empenho promoção do docente e proporcionar condições profissional e do sistema)</b>		<b>de melhoria da aprendizagem.</b>
<b>12.6 Cultura</b>		
<b>12.6.1 Construção de um Anfiteatro</b>		<b>Proporcionar espaço adequado a atividades culturais de qualidade, propiciar eventos culturais à população e estimular as artes em geral.</b>
<b>12.6.2 Construção e ou Locação de Imóveis para Biblioteca ou Centro de Informação, Ampliação de Acervo e Equipamentos/Mobiliário</b>		<b>Dar oportunidade à classe estudantil e outros de enriquecer seus conhecimentos, favorecer os estudos e pesquisas, atualizar conhecimentos e informações e estabelecer pontos sadios de encontros/reuniões.</b>
<b>12.6.3 Construção e ou Locação de Imóvel para a Pinacoteca, Aquisição de Acervo, Mobiliário, Equipamento outros. e Promoção de Exposições</b>		<b>Disfundir a arte à população e dar oportunidade aos artistas da cidade e região, bem como os de Acervo, Mobiliário, Equipamento outros.</b>
<b>12.6.4 Formação de Grupos de Teatro, Coral, Fanfarra, Banda, especialmente, aos jovens, oportunidades de Conjuntos Musicais, etc.</b>		<b>Estimular a arte em geral e dar à população e oportunidades de criação e expressão.</b>
<b>12.6.5 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e material permanente necessário ao desenvolvimento das atividades.</b>
<b>12.6.6 Contratação de Serviços de Terceiros, Participação em Cursos, enriquecimento de conhecimentos e práticas e Congressos, Festivais e Outros</b>		<b>Proporcionar condições de aperfeiçoamento e representar condignamente o município.</b>
<b>Eventos</b>		
<b>12.6.7 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos em Geral</b>		<b>Oferecer à população atividades artístico-culturais de nível e colocar o município no calendário de eventos culturais da região.</b>
<b>12.6.8 Criação de Projetos de Comunicação</b>		<b>Informar a população sobre as realizações da Secretaria, proporcionar participação, instruir a população e enriquecer seu conhecimento e divulgar eventos, campanhas e informações, em geral.</b>

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
<b>13.00</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>	
	<b>13.1 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas internas e externas.</b>
	<b>13.2 Implantação de Sistema Computadorizado</b>	<b>Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.</b>
	<b>13.3 Ampliação, Reforma e Manutenção do Estádio Esportivo Municipal</b>	<b>Dotar o estádio, esportivo do município de infra-estrutura necessária à prática do desporto profissional.</b>
	<b>13.4 Reforma e Manutenção do Ginásio de Esportes Municipal</b>	<b>Oferecer melhores condições na utilização do local inclusive na área adjacente externa.</b>
	<b>13.5 Construção e Manutenção de Quadras Poli-Esportivas Cobertas ou Descentralizando a Município</b>	<b>Proporcionar à coletividade, espaços destinados à prática desportiva e ao lazer, descentralizando a estrutura existente.</b>
	<b>13.6 Construção e Manutenção de Campos de Futebol em Bairros do Município</b>	<b>Proporcionar a prática do esporte com a infra-estrutura necessária em regiões mais populosas e periféricas.</b>
	<b>13.7 Construção e Manutenção de Prédio para Instalação de Escola Desportiva</b>	<b>Possibilitar ampliação do ensino realizado através da secretaria para outras modalidades esportivas, ciclismo, judô, etc. através da instalação de local apropriado.</b>
	<b>13.8 Reforma e Manutenção de Campos de Futebol Existentes no Município</b>	<b>Impedir a paralisação da prática esportiva por ausência de condições básicas de desenvolvimento.</b>
	<b>13.9 Formar e Manter Equipes para Representação do Município em Todas as Práticas Desportivas</b>	<b>Proporcionar condições para desenvolvimento do esporte no município, bem como para representação deste, em campeonatos externos.</b>

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
	<b>13.10 Locação de Veículos Possibilitar a locomoção na prática desportiva.</b> Apropriados ao Transporte das Equipes Municipais, Alunos da Escola Desportiva e Treinadores	
	<b>13.11 Realização de Campeonatos Incentivar a prática de esporte e divulgar o Esportivos em todas as Categorias Município na Região.</b>	
<b>14.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE</b>		
	<b>14.1 Desapropriação, Construção, Ampliar o atendimento da Rede Pública de Ampliação, Reforma e Manutenção Saúde, fornecendo melhores condições de saúde à Unidades Básicas de Saúde, população.</b> Pronto Socorros e Outros Equipamentos de Saúde	
	<b>14.2 Aquisição de Equipamentos, Manter a estrutura de atendimento com Materiais Permanente e Veículos</b>	equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas internas e externas.
	<b>14.3 Implementar e Manutenção de Centrais Médicas Especializadas em:</b>	
	<b>14.3.1 Reabilitação</b>	Atender a demanda local e regional da população na ocorrência e molestias e acidentes.
	<b>14.3.2 Diagnósticos (Laboratório Analise Clínicas, Diagnósticos por Imagem, Diagnósticos Gráfico)</b>	Dar subsídios para realização de exames complementares com a finalidade de elucidar diagnósticos e permitir adequada aplicação da terapêutica necessária.
	<b>14.3.3 Serviço Maternal Infantil</b>	Melhorar as condições de atendimento à gestante e ao recém-nascido.
	<b>14.3.4 Neurologia Clínica e Neuro-Pediatria.</b>	Possibilitar atendimento adequado de problemas de aspecto neurológico.
	<b>14.3.5 Otorrinolaringologia</b>	Provera saúde da população especialmente de menores, nos problemas do nariz, ouvido e garganta, de maior incidência em razão das condições climáticas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”

ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
<b>14.3..6 Angiologia</b>		Melhorar o atendimento na área especialmente às pessoas portadoras de problemas circulatórios.
<b>14.3.7 Urologia/Nefrologia</b>		Possibilitar atendimento adequado a problemas renais.
<b>14.4 Ampliação e Manutenção de Serviço Odontológico</b>	Implementar o serviço de atendimento odontológico em todas as Unidades Básicas de Saúde, inclusive por intermédio de Gabinetes Móveis, viabilizando a Saúde Bucal.	
<b>14.5 Implantação do Serviço de Informática</b>	Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.	
<b>14.6 Contratação de Prestação de Serviço de Manutenção de Equipamentos e Materiais Médicos- materiais Hospitalares</b>	Impedir a paralisação do atendimento médico por ausência ou deficiência de equipamento e materiais.	
<b>14.7 Implantação e Manutenção de Programas Médicos de:</b>	Promover assistência médica, psicológica e outras que se fizerem necessárias, fazer trabalho preventivo para evitar as doenças e prevenir suas complicações.	Promover melhor atendimento à saúde da mulher.
<b>14.7.1 Saúde do Adulto (Diabetes, Hipertensão, Hanseníase, Tuberculose, DST - AIDS, etc.)</b>		Resguardar a saúde da criança em fase de molestias de alta incidência, promover a prevenção de doenças para o bem estar da criança.
<b>14.7.2 Saúde da Mulher - Prevenção de Câncer Ginecológico, Pré-Natal, Gravidez de Alto Risco, Nutrição Controle de Natalidade, Aleitamento, etc.</b>		Possibilitar ao adolescente o conhecimento necessário à prevenção, impedindo a ocorrência de problemas comuns à idade.
<b>14.7.3 Saúde da Criança - Infecções Respiratórias, Reidratação Oral, Nutrição, etc.</b>		(Combate às Drogas, Orientações de problemas comuns à idade.
<b>14.7.4 Saúde do Adolescente Sexuais, Atendimento da Gravidez na Adolescência)</b>		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
<b>14.7.5 Saúde do Idoso</b>		Proporcionar ao idoso o conhecimento das moléstias que mais comuns em decorrência da idade, de forma a possibilitar a prevenção necessária.
<b>14.7.6 Saúde Bucal</b>		Prevenção à cárie e doenças bucais.
<b>14.7.7 Saúde Mental</b>		Proporcionar conhecimento das formas de manifestação e tratamento de problemas mentais, prevenindo as crises incidentes em portadores.
<b>14.7.8 Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência</b>	Instruir a população e às pessoas portadoras de deficiências de forma a garantir adequado atendimento e entrosamento na sociedade.	
<b>14.7.9 Saúde Audiológica</b>		Prevenir a ocorrência de distúrbios audiológicos mediante orientação adequada.
<b>14.7.10 Saúde do Trabalhador</b>		Possibilitar o conhecimento de moléstias específicas da realização do trabalho, incidentes em razão de condições inadequadas de execução, de forma a prevenir.
<b>14.7.11 Controle de Doenças de Transmissão Hídrica</b>		Normatizar ações tendentes a prevenção de doenças adquiridas por contato com águas contaminadas.
<b>14.7.12 Imunização</b>		Realização de campanhas de prevenção de moléstias por imunização.
<b>14.7.13 Saúde do Esportista</b>		Prevenir doenças ocasionadas pela prática de esporte.
<b>14.8 Manutenção de Programa de Vigilância Sanitária</b>	Orientar a população por intermédio de campanhas educativas de forma a prevenir a ocorrência de doenças por ingestão ou contato com produtos impróprios ao consumo.	
<b>14.9 Implantação e Manutenção de Programa de Zoonose Relativos a:</b>		
<b>14.9.1 Saneamento Ambiental</b>		Prevenir a ocorrência de moléstias através da transmissão das informações necessárias à efetivação de saneamento ambiental suficiente.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
<b>14.9.2 Saneamento Básico</b>		Orientar à população a prevenir doenças por intermédio de saneamento básico adequado.
<b>14.9.3 Saneamento da Edificações</b>		Prevenir aspectos de saneamento por ocasião de edificação no Município.
<b>14.9.4 Saneamento das Zonas Rurais</b>		Dar conhecimento à população das técnicas a serem utilizadas em locais abertos e de plantio para prevenção de quaisquer espécies de contaminações.
<b>14.9.5 Saneamento dos Alimentos</b>		proporcionar conhecimentos básicos e suficientes a prevenir a contaminação de alimentos.
<b>14.9.6 Combate a Roedores</b>		Atuar na prevenção e combate dos roedores.
<b>14.9.7 Controle da Raiva</b>		Atuar na prevenção da transmissão da raiva, inclusive de campanhas de vacinação e informação.
<b>14.9.8 Controle de Vetores</b>		
<b>14.9.9 Captura de Animais de Médio e Grande Porte</b>		Prevenir epidemias e infestações causadas por vetores.
<b>14.10 Implementação da Vigilância Epidemiológica</b>		Impedir a circulação de animais não domesticados no município, de forma a prevenir acidentes.
<b>14.11 Contratação de Prestação de Fornecer condições técnicas especializadas para Serviço para Área de Ortopedia, execução de serviços, visando melhor qualidade Radiologia, Laboratório, Limpeza, de atendimento à população. Vigilância (segurança), e Outras Afins da Área</b>		Ter condições de montar e manter um banco de dados com todas informações do município à nível de vigilância epidemiológica., interpretar os dados e montar linhas de ação.
<b>14.12 Realização e Participação de Aperfeiçoamento e atualização do profissional Cursos, Palestras, Seminários, para melhor desenvolvimento dos serviços Fórum e Correlatos</b>		Fornecer condições técnicas especializadas para Serviço para Área de Ortopedia, execução de serviços, visando melhor qualidade Radiologia, Laboratório, Limpeza, de atendimento à população. Vigilância (segurança), e Outras Afins da Área

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
	<b>14.13 Construção e Equipamentos para Maternidade Municipal</b>	Melhor atendimento materno infantil no município.
	<b>14.14 Gerenciamento do Hospital Geral Regional de Itapevi</b>	Gerenciar Hospital Geral Regional de Itapevi, construído e equipado pelo Governo Estadual e repassado ao Município, para atender a população.
	<b>14.15 Reforma Administrativa da Secretaria de Saúde</b>	Implantação do Plano de cargos, carreiras e salários.
<b>15.00</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
	<b>15.1 Implantação de Sistema Computadorizado</b>	Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.
	<b>15.2 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas internas e externas.
	<b>15.3 CASMI - Conselho de Assistência Social do Município de Itapevi</b>	Colaborar e acompanhar na definição de política de assistência social do Município, bem como fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.
	<b>15.4 CODICAMI - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapevi</b>	Elaborar as normas de política Municipal de direitos da criança e do adolescente.
	<b>15.5 COTUDICAMI - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapevi</b>	Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente deferidos no estatuto da criança e do adolescente - Lei Federal 8069 13/07/90
	<b>15.6 Fundo Social de Solidariedade</b>	
	<b>15.6.1 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	Manter a estrutura de atendimento com equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas internas e externas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**"ITAPEVI-Cidade Esperança"**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
	<b>15.6.2 Implantação de Sistema Computadorizado</b>	Possibilitar melhor acompanhamento da execução das atividades administrativas internas e externas.
	<b>15.7 Desapropriação, Construção ou Reforma/Ampliação e Manutenção de Prédio para Instalação:</b>	Fornecer conhecimentos técnicos necessários à confecção de pães e derivados para as famílias de menor poder aquisitivo para viabilizar existência de fonte de renda.
	<b>15.7.1 Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e Casa Abrigo da Criança e do Adolescente</b>	Propiciar a atuação do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e fornecer amparo ao menor em estado de abandono ou necessidade.
	<b>15.7.2 Albergue Noturno</b>	Propiciar abrigo e manutenção de pessoas em Trânsito no Município que não possuam condições financeiras para acomodação noturna, impedindo que sejam submetidas a intempéries.
	<b>15.7.3 Casa do Idoso</b>	Proporcionar abrigo e manutenção interrupta às pessoas idosas e residentes no município que se encontrem em estado de abandono e necessidade.
	<b>15.7.4 Centro de Convivência do Idoso</b>	Proporcionar local adequado para o lazer, a recreação e as necessidades sociais das pessoas idosas.
	<b>15.7.5 Oficina Profissionalizante para Pessoas Portadoras de Deficiência Físicas e Mentais</b>	Proporcionar condições de aprendizagem para exercício de atividade remunerada às pessoas de menor poder aquisitivo portadoras de deficiências físicas ou mentais, de forma a possibilitar sobrevivência e integração a sociedade.
	<b>15.7.6 Transferência da Sede da Secretaria de Promoção Social</b>	Possibilitar melhores condições para atendimento da população e devolução do prédio locado onde atualmente se encontra instalada a Secretaria.
	<b>15.8 Manutenção dos Programas e Assistência</b>	Viabilizar a continuidade do atendimento às pessoas de menor poder aquisitivo relativamente a alimentação, medição, aparelhos auditivos e ortopédicos, serviços funerários, vestuário, etc.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

“ITAPEVI-Cidade Esperança”

ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>
		<b>15.9 Ampliação de novos cemitérios, Possibilitar melhor à população, com dotados de equipamentos e material descentralização de locais, colocação de permanentes e Reforma do equipamentos e materiais de uso permanente Cemitério Existente</b>
<b>16.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	<b>16.1 Implantação do Serviço Transferir para o Município as obrigações sociais Municipal de Seguridade Social aos relativas aos Funcionários Públicos, de forma que Funcionários Públicos, Previdência os recolhimentos possam ser divididos em Município funcionário, possibilitando menores gastos por ocasião de pagamentos e pensões.</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 046/92  
Proc. 032/92

## LEI Nº 1.374, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

(Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapevi para o período de 1998 a 2001)

**SÉRGIO MONTANHEIRO**, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Plurianual do Município para o período de 1998 a 2001, conforme Anexo Único que integra esta Lei, composto de vinte e três (23) laudas digitadas somente no anverso.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 28 de novembro de 1997

**SÉRGIO MONTANHEIRO**  
Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 28 de novembro de 1997.

**LAÉRCIO ARMANDO COELHO**  
Secretário de Governo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança"

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 010/97

Itapevi, 30 de Setembro de 1997

Senhor Presidente,

Tem a presente por finalidade encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa Augusta Câmara, o incluso Projeto de Lei, cujo teor dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapevi para o período de 1998 a 2001.

A propositura em tela estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para relativas aos programas de duração continuada para o período de 1998 a 2001, conforme determinação do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com as disposições constantes do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itapevi.

O projeto determina, ainda, a possibilidade de aumento ou redução das metas estabelecidas para compatibilização, em cada exercício, da despesa orçada com receita estimada. A medida se faz importante para viabilizar, em caso de excesso de arrecadação no respectivo exercício, a execução de maior número de metas, e, em caso de eventual diminuição de receita - que se espera não ocorra, tendo em vista árduo trabalho desenvolvido na área - a possibilidade de desonerar da previsão orçamentária o montante suficiente ao seu necessário equilíbrio.

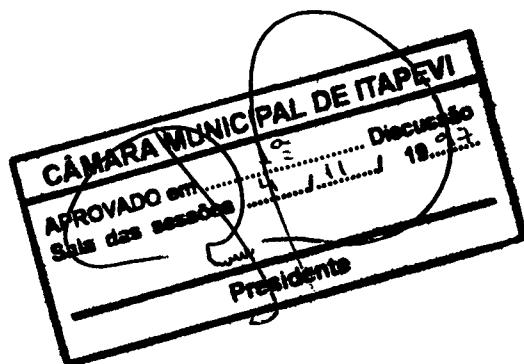
Considerando a importância do Plano Plurianual do Município, bem como o dever de instituí-lo, ditado constitucionalmente, para vigorar já no próximo exercício financeiro, solicito seja a apreciação da matéria realizada em sentido de urgência, de acordo com a prerrogativa conferida pelo teor do art. 35 da Lei Orgânica do Município.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança"

ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI Nº 032/97**

(Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapevi para o período de 1998 a 2001).

**SÉRGIO MONTANHEIRO**, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Plurianual do Município para o período de 1998 a 2001, conforme Anexo Único que integra esta Lei, composto de vinte e três (23) laudas digitadas somente no anverso.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 30 de setembro de 1997.

**SÉRGIO MONTANHEIRO**  
Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança"

ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo o que se apresenta para o momento,  
subscrevo-me, reiterando, na oportunidade, a Vossa Excelência e Ilustres Pares, meus  
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
**SÉRGIO MONTANHEIRO**  
Prefeito



Excelentíssimo Senhor  
**ROBERTO TOSHIO SATO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de ITAPEVI - SP.  
ITAPEVI - SP